

*Gourmet*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 002066/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**21/02/2022 10:57:19**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Detalhamento

**SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.**

<i>ay</i>	<i>[Signature]</i>
Nº	Rúbrica



PROTOCOLO	
Nº	0.2066
Data	21/02/22
Func.	UB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

Sooretama, 21 de fevereiro de 2022

Ofício/SEMTUCEL nº 42/2022


**AO GABINETE**

Exmo. Prefeito.

venho através deste solicitar que autorize ao setor competente a proceder aos trâmites legais para contratação de empresa especializada para o fornecimento materiais para atender ao Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Carrinhos de mão	Unidade	3
Pá	Unidade	4
Cavadeira reta	Unidade	4
Pulverizador costal 20 L	Unidade	2
Luva PVC (cano de irrigação)	Unidade	6
Vertosa para irrigação	Unidade	5
Herbicida glifosato galão de 20 litros	Galão	2
Enxada	Unidade	4
Isca formicida 500 gr pacote com 50 unidades	Pc	e 5
Roçadeira manual a gasolina	Unidade	1
Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	Galão	1
Adubo (Ureia)	Saco	24
Adubo map purificado 25 kg	Saco	10
Matéria orgânica líquida	Litro	40

Atenciosamente,

  
**JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2022

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e equipamentos para serem utilizados no Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e conservação do Estádio Municipal uma vez que mesmo sedia jogos nas mais variadas categorias e atende a todo o município. O incentivo a pratica de esporte (futebol de campo), desperta o trabalho em equipe e o espirito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama. O município tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos.

#### 3. METODOLOGIA

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Carrinhos de mão P.	Unidade	3
Pá C	Unidade	4
Cavadeira reta C	Unidade	4
Pulverizador costal 20 L P.	Unidade	2
Luva PVC (cano de irrigação) C	Unidade	6
Ventosa para irrigação C	Unidade	5
Herbicida glifosato galão de 20 litros C	Galão	2
Enxada C	Unidade	4
Isca formicida 500 gr pacote com 50 unidades C	Pc	1
Roçadeira manual a gasolina P	Unidade	1
Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros C	Galão	1
Adubo (Ureia) C	Saco	24
Adubo map purificado 25 kg C	Saco	10
Matéria orgânica líquida C	Litro	40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

### 5. FORMAS DE PAGAMENTO

De acordo com a entrega dos materiais e equipamentos.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,  
000011001.0412200032.049 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria  
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 33903000000 - Material de  
Consumo – Ficha: 455.

000011001.0412200032.049 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria  
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – 44905200000 – Equipamento e  
Material Permanente – Ficha: 464.

Atenciosamente,

JOSE DE SOUZA SERRAZ NETTO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021

04	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

05 / @

Sooretama/ES, 22 de fevereiro de 2022

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 2066/2022**

Trata-se o referido processo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA ATENDR AO ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES LOPES.

Considerando a solicitação apresentado pela Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº02.

Considerando o termo de referência elaborado em fls. nº 03/04

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a analise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 04.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

06 / R

Sooretama-ES, 23 de fevereiro de 2022.

**AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL

**Processo n°. 02066/2022**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecer matérias e equipamentos para serem utilizados no Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes.

Retornamos os autos para melhoramento nas descrições pois as mesma nos parece insuficientes para fins de cotação no mercado.

E para a estrutura de TR – Termo de referencia frise-se que vigora nessa municipalidade o DECRETO Nº. 138, de 01/03/2021, o qual estabelece os requisitos de padronização em contratações e aquisições no âmbito de Sooretama-ES. Assim, tal dispositivo deve ser atentamente observado por vossa senhoria para a perfeita e eficaz quanto a elaboração do mesmo.

Sem mais para o momento,

*Adiclei Bras Bazoni*

**Adiclei Bras Bazoni**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

07 / *[Handwritten signature]*

**DESPACHO**

**AO SEMSUGEC**

Processo nº: 02066/2022

1º - Retificação do Termo de Referência nº 009/2022, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2022

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e equipamentos para serem utilizados no Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e conservação do Estádio Municipal uma vez que mesmo sedia jogos nas mais variadas categorias e atende a todo o município. O incentivo a pratica de esporte (futebol de campo), desperta o trabalho em equipe e o espirito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama. O município tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos.

#### 3. METODOLOGIA

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Carrinho de mão caçamba plástica 55 litros	Unidade	3
Pá de bico nº 4	Unidade	4
Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira	Unidade	4
Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	Unidade	2
Pulverizador costal 20 L	Unidade	2
Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	Unidade	6
Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	Unidade	5
Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	Unidade	5
Herbicida glifosato galão de 20 litros	Galão	2
Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	Unidade	4
+ Isca formicida 500 gr pacote com 50 unidades	Pacote	1
Roçadeira manual a gasolina 43CC 2 tempos	Unidade	2
Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	Galão	1
Adubo (Ureia) 50 kg	Saco	24
Adubo map purificado 25 kg	Saco	10
Matéria orgânica líquida balde com 20 litros	Balde	2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

### 5. FORMAS DE PAGAMENTO

De acordo com a entrega dos materiais e equipamentos.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor referente a contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,  
000011001.0412200032.049 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria  
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 33903000000 – Material de  
Consumo – Ficha: 455.

000011001.0412200032.049 – Aparelhamento e Manutenção da Secretaria  
Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – 44905200000 – Equipamento e  
Material Permanente – Ficha: 464.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE SOLZA FERREZ NETTO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 371/2021

09	
Nº	Rubrica



## Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

**SEMSUGEC** <semsugec@sooretama.es.gov.br>

3 de março de 2022 17:01

Cco: vendas@luiztintas.com.br, Tiago Guzzo <tiagoguzzo@hotmail.com>, COMERCIAL@primemateriaiseletricos.com.br, joana.paixao@egemaf.com.br, contato@kvlux.com.br, contato@salespe.com.br, vendas@embramataltatensao.com.br, Vendas Sv <vendas@sveletrica.com>, Eletromil - 3357-1000 D <vendas@eletromil.com.br>, Vendas | Dimensão Iluminação <vendas@dimensaoiluminacao.com.br>, "contato@ledplanet.com.br" <contato@ledplanet.com.br>, eletropostes@eletropostes.com.br, SC MATERIAIS ELÉTRICOS <cscosta.me@gmail.com>, eletroluzsooretama@gmail.com, Vendas - Taquetti Variedades <vendas@taquettivariedades.com.br>, prime\_estruturas@hotmail.com, ronaldo <ronaldo@fioferro.com.br>, atendimento@metalfenco.com.br, IMATEC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO <imatec\_construcao@hotmail.com>, mercatubosvendas@uol.com.br, total.obra@gmail.com, Dual Material de Construção <dual.77@hotmail.com>, sossai material construcao <sossaimaterialconstrucao@hotmail.com>, Canto Escuro Material Construção <cantoescuromc@hotmail.com>, "LITORAL LOCAÇÃO E MAT. DE CONSTRUÇÃO" <comercial.litoral2010@hotmail.com>, companhia do papel do papel <companhiadopapell@gmail.com>, "CDA Com. Dist. Armini" <comercial.armini@gmail.com>, joril@terra.com.br, "Canivete Mat. de Construção Canivete" <canivetecmc@yahoo.com.br>, Limacol Materiais de Construção <limacolmadeiras@oi.com.br>, Rodrigo Zanetti <ateriaiseletricosabc@gmail.com>, Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, DISTRIMAR PAQUELI <distrimardistribuidora@gmail.com>, MOROZINI DISTRIBUIDORA <morozinidistribuidora@gmail.com>, hafid425@gmail.com, lorenzonimaterialconstrucao@hotmail.com, msvsales@gmail.com, vendasir@hotmail.com, novaopcaovenda@hotmail.com, ADM Luiz Tintas Linhares <adm2@luiztintas.com.br>, "Agropaulos Ltda 27.99501-7815" <comercial.agropaulos@hotmail.com>, byseg@byseg.com.br, atendimento@superepi.com.br, sac@superepis.com.br, licitacoes@protcap.com.br, contato@solucaoepi.com.br, contato@armazemdoepi.com.br, atendimento@lojadoepi.com, casadaestufa <vendas@casadaestufa.com.br>, casa.das.balanças@hotmail.com, contato@castellmaq.com.br, gerencia.ln2@abrafer.com.br, vendas.ln2@abrafer.com.br, "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>, n.nunes@live.com, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, contato@acimaq.com.br, EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>, celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, PC MIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Linhares <pcmixlinhares@gmail.com>, DISTRIBUIDORA SANTA PAULA <distribuidora.sp1@hotmail.com>, messiasjunior@lojadomecanico.com.br, contato@automatizando.com.br, dpv@balmak.com.br, balancer@bol.com.br, contato@casadasbalancas.com.br, contato@smbalancas.com.br, comercial@balancasnet.com.br, atendimento@balancasnet.com.br, edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com>, Izaías Fraga <izaias@ebalmaq.com.br>

Boa tarde.

tenho por meio deste solicitar de V.S.<sup>a</sup>, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias* - Setor de Cotações

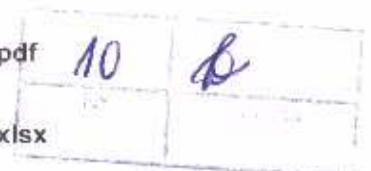
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos  
27 3273-1282

3 anexos

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2066-2022 - Materiais Equip. Estádio Municipal.pdf  
150K

PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2066-2022 - Materiais Equip. Estádio Municipal.xlsx  
256K



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: Hafid Comercio e Representações LTDA <hafid425@gmail.com>  
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Data: 03/03/2022 17:20

**web**

Boa tarde!

Não vendemos os itens do orçamento.

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 17:02, SEMSUGEC <[semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar de V.S.ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias* - Setor de Cotações

--  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
*Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos*  
27-3273-1282

"NOSSO MAIOR PRAZER É ATENDÊ-LOS BEM"

11	<i>lc</i>

Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**  
De: S&M Balanças <[rsmbalancas@gmail.com](mailto:rsmbalancas@gmail.com)>  
Para: SEMSUGEC <[semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)>  
Data: 03/03/2022 17:09

**web**

Boa tarde,

Não trabalhamos com esses produtos.

Desde já agradecemos.

Att.



### **Pamella Costa**

CRC- Central de Relacionamento com o Cliente | S&M  
Balanças

m: (11) 99354-0233

t: (11) 3565-2193

e: [rsmbalancas@gmail.com](mailto:rsmbalancas@gmail.com)

Av. Tenente Manuel Alves, 378  
08740-260, Brás Cubas - Mogi das Cruzes

[www.smbalancas.com.br](http://www.smbalancas.com.br)

Em qui., 3 de mar. de 2022 às 17:06, SEMSUGEC <[semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)> escreveu:  
Boa tarde.

Venho por meio deste solicitar de V.S.<sup>a</sup>, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

**AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias* - Setor de Cotações

--  
**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**  
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos  
27-3273-1282



Assunto: **RE: Pedido de Orçamento - Proc. 2066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

Via: Compras Linhares - Defagro  
<compraslinhares@defagro.com.br>

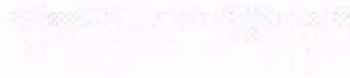
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data: 11/04/2022 10:26



- COTACAO PREFEITURA SOORETAMA.pdf (~15 KB)

BOM DIA  
segue abaixo cotação  
qualquer duvida só entrar em contato.att  
Atenciosamente,  
EDUARDO FAVERO  
TEL: **995104663**



Defagro Defensivos Agrícolas Ltda.  
AV. JOAO FELIPE CALMON -CENTRO LINHARES - ES  
Tel: (27) 33713700  
Site: [www.defagro.com.br](http://www.defagro.com.br)

---

**De:** semsugec@sooretama.es.gov.br  
**Enviada:** 2022/04/11 09:45:59  
**Para:** compraslinhares@defagro.com.br  
**Assunto:** Pedido de Orçamento - Proc. 2066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos 13 B

(27) 3273-1282



Assunto:

**Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 -  
Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De

<semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para:

<nvezzoni.comercio@gmail.com>

Data

12/04/2022 11:08



- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2066-2022 - Materiais Equip. Estádio Municipal.xlsx (~255 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2066-2022 - Materiais Equip. Estádio Municipal.pdf (~150 KB)
- TR - Proc. 2066-2022 - Materiais Equip. Estádio Municipal.pdf (~1.6 MB)

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282



Assunto: **RES: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezoni.comercio@gmail.com>

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data: 13/04/2022 14:23



Boa tarde

Conforme verificado foi constatado um equívoco no orçamento anterior, no item 11 : isca formicida 500g, onde o valor real do produto seria de R\$ 12,56 distribuídos em 50 pacotes de 10g. sendo assim , pedimos para desconsiderar o valor presente no orçamento e considerar o deste email.

Agradecemos a compreensão

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

---

De: [semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)  
Enviado:terça-feira, 12 de abril de 2022 13:51  
Para: [GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA](#)  
Assunto: Re: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde, grata pelo retorno.

---

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282

Em 12/04/2022 13:48, GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA escreveu:

Boa tarde

Conforme solicitado segue cotação para apreciação

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

---

De: [semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)  
Enviado:terça-feira, 12 de abril de 2022 11:08  
Para: [nvezoni.comercio@gmail.com](mailto:nvezoni.comercio@gmail.com)  
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

15

D

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

*Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações*

--

**Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282



Assunto: **Re: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**  
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>  
Para: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA <nvezoni.comercio@gmail.com>  
Data: 12/04/2022 13:51

web

Boa tarde, grata pelo retorno.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

em 12/04/2022 13:48, GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA escreveu:

Boa tarde

Conforme solicitado segue cotação para apreciação

Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Enviado do [Email](#) para Windows

**De:** [semsugec@sooretama.es.gov.br](mailto:semsugec@sooretama.es.gov.br)

**Enviado:** terça-feira, 12 de abril de 2022 11:08

**Para:** [nvezoni.comercio@gmail.com](mailto:nvezoni.comercio@gmail.com)

**Assunto:** Pedido de Orçamento - Proc. 02066/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

**ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

16	

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS  
Cidade: SOORETAMA Telefone: 27 3273-1393  
End: Av. Angelo Suzzano CNPJ: 32.437.881/0004-13

Proc. 02066/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID.	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Cacinho de mão caçamba plástico 55 litros	3	Unid.			
2	Po de bico nº 4	4	Unid.	TARZA	55	220,00
3	Savadeira reta na virizada com cabo de madeira	4	Unid.	P	100	400,00
4	Savadeira articulada cabo de madeira 120 cm	2	Unid.	TARZA	80	160,00
5	Pulverizador costal 20 l	2	Unid.	TRACTO	380	760,00
6	Linha PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	8	Unid.			
7	Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	5	Unid.			
8	Conexão de mangueira 75mm com rosca de 1 polegada	5	Unid.			
9	Herbicida glifosato galão de 20 litros	2	Gl	MONSANTO	1865	3.730,00
10	Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	4	Unid.	TARZA	50	200,00
11	Isca formicida 500 gr pacote com 50 unidades	1	Pc	ATA KILL	12	12,00
12	Rogedeira manual a gasolina 430C 2 tempos	2	Unid.	STIHL	3090	6.180,00
13	Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	1	Gl	FMC	2.300	2.300,00
14	Adubo (Ureia) 50 kg	24	Saco	HERINGER	350	8.400,00
15	Adubo map purificado 25 kg	10	Saco	HERINGER	280	2.800,00
16	Matéria orgânica líquida balde com 20 litros	2	Balde	OXIAULMICA	700	1.400,00
					Valor Total	26.554,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30/03/22  
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: 60 DIAS

EM 18/03/22

Paulo Cesar A.S.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

DEFAGRO Defensivos Agrícolas  
Av. Angelo Suzzano, 100 - Sooretama - ES  
Tel: 3273-1393

sooretama@defagro.com.br

17

lo

**ELIEZIO E DE MORAIS ME**

CNPJ: 30.222.299/0001-90  
 End.: AV. ANGELO SUZANO  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: SOORETAMA  
 Telefone: 27 99984-6625

Insc. Est.: 083474013

**HIDROS IRRIGAÇÃO EM SOORETAMA.**

Vend.: LUCIANO

CEP: 29927-000

Email: hidrosirrigacao@hotmail.com

Documento: 3334

Data: 18/03/2022

Hora: 09:18

Cliente: 0 - ORÇAMENTO

CPF/CNPJ:

R.G./Insc. Est.:

Validade: 02/04/2022

End.: , Nº S/N

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

**Informações Complementares:**

PREFEITURA SOORETAMA

CNPJ-01612155/0001-41

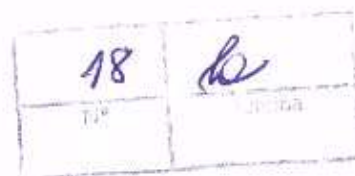
Código	Descrição	Un	Qtd.	Pç. Unitário	Sub-total
379	CARRINHO DE MAO 60L C.PLAST.- METALOSA	UN	3,00	314,00	942,00
376	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM CABO MADEIRA	UN	2,00	100,00	200,00
903	CAVADEIRA RETA C/CABO MAD 1,40M	UN	4,00	124,35	497,40
131	COLAR DE TOMADA 3 X 1	PC	5,00	8,20	41,00
920	ENXADAO 2,5 LIBRAS LARGA	UN	4,00	27,90	111,60
0075	LUVA 75MM PN125 SOLD	PC	6,00	22,90	137,40
7	PA DE BICO N4 C/ CABO MADEIRA	UN	4,00	57,40	229,60
2693	PULVERIZADO 20LCOST JACTO PJH	UN	2,00	572,00	1.144,00
911	ROCADEIRA 42,27 CC LATERAL KAWASHIMA	PC	2,00	1.550,00	3.100,00
8	VALVULA 1 VENTOSA DUPLO EFEITO	PC	5,00	28,30	141,50
<b>Total Peças: 37,00</b>			<b>Total Itens: 10,00</b>		<b>Sub-total: 6.544,50</b>
					<b>Descontos: 327,23</b>
<b>Observações:</b>					<b>Valor Total: 6.217,27</b>

Assinatura do Cliente

Parceiro 7.0.0.5

1

30.222.299/0001-90  
 Eliezio E de Moraes  
 Insc. Est.: 083.474.01-3  
 Av. Angelo Suzano, 1200 - Centro  
 Sooretama - ES - CEP 29.927-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Comercial Agrotama LTDA E PP

Cidade: Sooretama

Telefone: 27 3273 4235 (27) 99647-8376

End: Av. Jângelo Suzano, 288

CNPJ: 01.505.381/0001-23

Fruc. 02066/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID.	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Carrinho de mão cacamba plástica 65 litros	3	Unid.	Tramontina	345,00	<del>690,00</del>
2	Faca de mão nº 4	4	Unid.	Tramontina	58,00	
3	Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira	4	Unid.			
4	Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	2	Unid.	Tramontina	78,00	
5	Pulverizador costal 20 L	2	Unid.	Quarany	540,00	1.080,00
6	Unha PVC (cabo de irrigação) 75mm PN 125	6	Unid.	-	-	-
7	Válvula ventosa embragadora de ar com rosca 1 polegada	5	Unid.	-	-	-
8	Cotar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	5	Unid.	-	-	-
9	Herbicida glifosato caifó de 20 litros	2	Gl	Shadow	1.850,00	3.700,00
10	Enxada ferro 2.5 polegadas com cabo de madeira	4	Unid.	Tramontina	69,00	276,00
11	Luva forrada 500 gr pacote com 12 unidades	1	Pc	Good Verde	11,00	11,00
12	Rapadeira manual a gasolina 43CC 2 tempos	2	Unid.	-	-	-
13	Herbicida não-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	1	Gl	-	-	-
14	Adubo Urea 45 kg	24	Saco	Heinrich	354,00	8.496,00
15	Adubo NPK 10-10-10 25 kg	10	Saco	Heinrich	325,00	3.250,00
16	Materia orgânica líquida calda com 20 litros	2	Balde	Bio Sep	395,00	790,00
					Valor Total	

254

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 17-03-2022

EM: 16/03/2022

RAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 25-03-2022

FORMA DE PAGAMENTO: A Vista

Josia S. Ramos

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

01.505.381/0001-23

Comercial Agrotama LTDA - ME LIME

Av. Angalo Suzano, 288

CEP 27.021-000

Sooretama - ES

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresal: NPK Agrícola LTDA  
 Endereço: Sooretama Telefone: 28 3273-2229  
 Rua: Av. Angelo Suzar 1210 CNPJ: 35.972.611/0003-48

Proc. 02066/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL
1	Carrinho de mão paçamba plástica 55 litros	3	Unid.			
2	Fô de bico nº 4	4	Unid.			
3	Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira	4	Unid.			
4	Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	2	Unid.			
5	Pulverizador costal 20 L	2	Unid.			
6	Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	6	Unid.			
7	Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	5	Unid.			
8	Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	5	Unid.			
9	Herbicida glifosato grão de 20 litros	2	Gl			
10	Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	4	Unid.			
11	Isopropil álcool 99,9 gr pacote com 60 unidades	1	Pc	<i>alipal</i>	<i>9,50</i>	<i>475,00</i>
12	Bocadeira manual a gasolina 4300 2 tempos	2	Unid.			
13	Kit de socorro emergência (Oxigenoterapia) com 10 litros	1	Gl			
14	Adubo (15:15:15) 50 kg	24	Sacu	<i>fertusan</i>	<i>340,00</i>	<i>8160,00</i>
15	Adubo map purificado 25 kg	10	Sacu	<i>Yada</i>	<i>235,00</i>	<i>2350,00</i>
16	Materia orgânica líquida branca com 20 litros	2	Balde	<i>Ubyfol</i>	<i>268,00</i>	<i>536,00</i>
					Valor Total	<i>11521,00</i>

ESTEVO.NPK@OUTLOOK.COM

DADOS COMPLEMENTARES

VALOR DE PROPOSTA: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_\_

TIPO DE ENTREGA/INSTALAMENTO: \_\_\_\_\_

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

*Estevão G. Nascimento*  
 ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**35.972.611/0003-48**  
**NPK - AGRÍCOLA LTDA**  
 Av. Angelo Suzar, 1210 - Centro  
 CEP 29.927-000  
**SOORETAMA - ESP. SANTO**

20 *B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Empresa: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cidade: CARLACICA

Telefone: (27)99623 1877 - (27)99799 4398

End.: RUA ALICE 60 VILA PALESTINA

CNPJ:

37.787.821/0001-20

Proc. 02066/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Carrinho de mão caçamba plástica 55 litros	3	Unid.	tramontina ou similar	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
2	Pá de bico nº 4	4	Unid.	vonder/tramontina ou similar	R\$ 115,00	R\$ 460,00
3	Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira	4	Unid.	momfort ou similar	R\$ 123,00	R\$ 492,00
4	Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	2	Unid.	momfort ou similar	R\$ 105,00	R\$ 210,00
5	Pulverizador costal 20 L	2	Unid.	jactor/ vonder ou similar	R\$ 262,50	R\$ 525,00
6	Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	6	Unid.	amanco/krona ou similar	R\$ 25,80	R\$ 154,80
7	Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	5	Unid.	azud/hunter ou similar	R\$ 40,50	R\$ 202,50
8	Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	5	Unid.	impeblas ou similar	R\$ 30,00	R\$ 150,00
9	Herbicida glifosato galão de 20 litros	2	Gl	biocard ou similar	R\$ 708,00	R\$ 1.416,00
10	Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	4	Unid.	vonder/tramontina ou similar	R\$ 100,00	R\$ 400,00
11	Isca formicida 500 gr pacote com 50 unidades	1	Pc	diagro ou similar	R\$ 628,05	R\$ 628,05
12	Roçadeira manual a gasolina 43CC 2 tempos	2	Unid.	skm/ sthil ou similar	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
13	Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	1	Gl	dexter /biocard ou similar	R\$ 533,84	R\$ 533,84
14	Adubo (Ureia) 50 kg	24	Saco	supergan ou similar	R\$ 470,00	R\$ 11.280,00
15	Adubo map purificado 25 kg	10	Saco	haifa map ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
16	Matéria orgânica líquida balde com 20 litros	2	Balde	turfa ou similar	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
Valor Total						R\$ 31.928,19

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM.12/04/2022

RAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: até 15 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO: a vista / boleto / transferência bancária

37.787.821/0001-20

NVEZZONI - COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA ALICE, Nº 07  
Vila Palestina - CEP: 20.145-785  
CARLACICA - ES

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21

Re



# Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ - 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1182

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGFC



## Relatório de Cotação: Proc. 02066/2022 - Materiais Estádio

Pesquisa realizada entre 08/04/2022 13:48:19 e 08/04/2022 15:26:27

Relatório gerado no dia 08/04/2022 às 15:26:27 (IP: 187.80.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será realizada com base na média aritmética aplicada sobre a seleção do valor estimado.

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Carinho de Mão	3	3 Unidades	R\$ 317,35 (un)	-	R\$ 317,35	R\$ 952,06
2) Pá de bico nº 4	12	4 Unidades	R\$ 38,57 (un)	-	R\$ 38,57	R\$ 154,28
3) Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira	5	4 Unidades	R\$ 55,53 (un)	-	R\$ 55,53	R\$ 222,12
4) Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	8	2 Unidades	R\$ 70,04 (un)	-	R\$ 70,04	R\$ 140,08
5) Pulverizador costal 20 l	8	2 Unidades	R\$ 413,91 (un)	-	R\$ 413,91	R\$ 827,82
6) Luvas PVC (para irrigação) 70mm PN 125	11	5 Unidades	R\$ 11,52 (un)	-	R\$ 11,52	R\$ 57,60
7) Válvula ventosa eliminadora de ar comprimido 1 polegada	2	5 Unidades	R\$ 59,98 (un)	-	R\$ 59,98	R\$ 299,90
8) Colar de lonca 6,3mm com rosca de 1 polegada	3	3 Unidades	R\$ 13,67 (un)	-	R\$ 13,67	R\$ 40,99
9) Herbicida glifosato galão de 20 litros	4	2 Galões	R\$ 1.574,34 (un)	-	R\$ 1.574,34	R\$ 3.148,68
10) Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	5	4 Unidades	R\$ 54,99 (un)	-	R\$ 54,99	R\$ 219,96
11) Isca fornecida 500 gr pacote com 50 unidades	6	1 Pacote	R\$ 7,83 (un)	-	R\$ 7,83	R\$ 7,83
12) Roçadeira manual a gasolina 4300 2 tempos	3	2 Unidades	R\$ 1.602,54 (un)	-	R\$ 1.602,54	R\$ 3.205,08
13) Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	3	1 Galão	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14) Acubo (Ureia) 50 kg	4	04 Sacos	R\$ 354,95 (un)	-	R\$ 354,95	R\$ 1.419,80
15) Acubo map purificado 25 kg	4	10 Sacos	R\$ 346,82 (un)	-	R\$ 346,82	R\$ 3.468,20
16) Matéria orgânica líquida balde com 20 litros	9	2 Baldes	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 21.254,80</b>	

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/04/2022 15:35:27 (IP: 187.80.164.38)  
Código Validação: VOs%2bGxbQsW5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmupZIXJgtmbKo5wroV97FNK059SWrN0PAI1%2fJrMWe5zd8%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=VOs%252bGxbQsW5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmupZIXJgtmbKo5wroV97FNK059SWrN0PAI1%252fJrMWe5zd8%253d









1 Cód. 9792

**Mirex Sd com 10 Pacote - 50 g - ATTA KILL - 9792 - Unitário**

Sabha mais detalhada do produto

780 UNIDADES

Vendido e entregue por:

Porto SP

Origem:

São Sebastião da Gramma - SP

**R\$ 11,09**

Compre esse produto e receba de volta

**R\$ 0,06 (0,5% de volta)**



25      le

# FORTH Formicida Isca Granulada



## Descrição

Aquelas formigas cortadeiras estão atacando todo seu jardim? Esta isca granulada é atrativa e vai controlar até no ninho, deixando suas plantas longe do ataque delas.

## Embalagens

- Pacote com 10 sachês de 50g

ONDE COMPRAR >

COMPRE ONLINE >



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.437.881/0014-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 508	COMPLEMENTO TERREO
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 2122-6200
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2011
-----------------------------	--

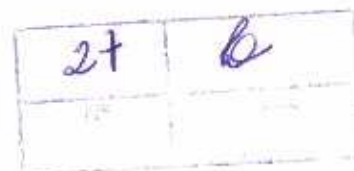
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 11:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.222.299/0001-90  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/04/2018

NOME EMPRESARIAL  
ELIEZIO E DE MORAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HIDROS HIRRIÇÃO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
10AV AVENIDA ANGELO SUZANO

NÚMERO  
1200

COMPLEMENTO  
LOJA FRENTE - KM 127 SUL

CEP  
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOORETAMA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HIDROSIRRIGACAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 9984-6625/ (27) 3371-3957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

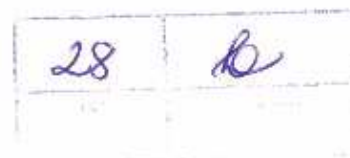
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 11:04:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.505.381/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/10/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL AGROTAMA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ANGELO SUZANO</b>	NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lburini@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(27) 3371-1388/ (27) 3371-4545</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **11:05:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29	
----	--



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.972.611/0003-48  
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/09/2010

NOME EMPRESARIAL  
NPK AGRICOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NPK AGRICOLA

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada \*)  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada \*)  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada \*)  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada \*)  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada \*)  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANGELO SUZANO

NÚMERO  
1210

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOORETAMA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
adriana@escudoconsultoria.com.br

TELEFONE  
(27) 3264-3814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 11:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LÍDGRADUORO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
------------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

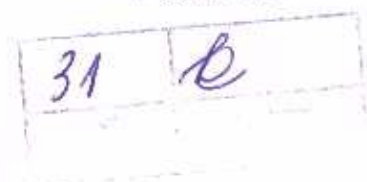
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NUMERO 80	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 10:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NUMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

FNTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 10:02:58 (data e hora de Brasília):

Página: 3/3

32	lc
----	----



Prefeitura Municipal de Sourelandia  
 CNPJ: 01.632.155/0001-41

SEMSUBEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
**Mapa de Cotação**

Proc.: 02066/2022

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

IT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Média Preço de Mercado		MÉDIA DE REFERÊNCIA	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNIDADE	TOTAL GLOBAL
P 1	Unid.	Carrinho de mão capoteado abafado 55 litros	3	514,00	1.542,00	942,00	2.826,00	525,00	1.575,00	592,00	1.776,00	317,36	952,08	325,48	976,95
2	Unid.	Pa de bico nº 4	4	57,40	229,60	259,80	1.039,20	56,00	224,00	116,00	464,00	38,57	154,28	51,74	206,96
3	Unid.	Cavadeira rita galvanizada com cabo de madeira	4	130,00	520,00	124,35	497,40	80,00	320,00	123,00	492,00	55,53	222,12	100,72	402,88
4	Unid.	Cavadeira articulada cabo de madeira 170 cm	2	80,00	160,00	230,00	460,00	78,00	156,00	105,00	210,00	73,04	146,08	86,60	173,20
P 5	Unid.	Utilizador colar 20 L	2	380,00	760,00	572,00	1.144,00	540,00	1.080,00	760,00	1.520,00	413,91	827,82	403,68	807,36
6	Unid.	Linha PVC (cano de irrigação) 7mm PN 125	6	22,50	135,00	137,00	822,00	25,00	150,00	25,00	150,00	11,92	71,52	20,07	120,42
7	Unid.	Válvula ventosa eliminadora de ar com resaca 1 polegada	5	29,30	146,50	141,56	707,80	-	-	40,00	200,00	50,48	252,40	35,78	178,90
8	Unid.	Cedro do tomado 7mm com rosca de 1 polegada	5	8,20	41,00	41,00	205,00	-	-	30,00	150,00	13,67	68,35	10,89	54,45
9	Unid.	Helicópio afilado opalão de 20 litros	2	1.685,00	3.370,00	1.838,00	3.676,00	1.838,00	3.676,00	708,00	1.416,00	1.524,34	3.048,68	1.783,11	3.526,22
10	Unid.	Faixa larga 2,5 polegadas com cabo de madeira	4	50,00	200,00	85,00	340,00	95,00	380,00	100,00	400,00	59,99	239,96	88,48	353,92
11	Pq	Isca formica 300 gr pacote com 20 unidades	1	12,00	12,00	11,00	11,00	11,00	11,00	12,58	12,58	7,83	7,83	10,57	10,57
P 12	Unid.	Procederia maraca a pastilha 43 CC 2 tempos	2	3.090,00	6.180,00	1.550,00	3.100,00	-	-	980,00	1.960,00	1.802,54	3.605,08	1.377,51	2.755,02
13	Unid.	Herbicida misto-herbicida (Sulfentozonil) com 10 litros	1	1.900,00	1.900,00	-	-	-	-	533,84	533,84	-	-	916,92	916,92
14	Saco	Adubo (ureia) 50 kg	24	340,00	8.160,00	-	-	354,00	8.496,00	340,00	8.160,00	364,95	8.758,80	375,78	8.978,96
15	Saco	Adubo misto sulfado 25 kg	10	280,00	2.800,00	-	-	345,00	3.450,00	235,00	2.350,00	340,87	3.408,70	286,70	2.867,00
16	Pq	Matete amarelo impulsa de 20 litros	2	700,00	1.400,00	-	-	395,00	790,00	584,00	1.168,00	330,00	660,00	573,25	1.146,50
				25.554,00		11.644,90				11.028,00		31.312,73	2.125,80		23.667,77

Nota 01

Os itens em destaque tiveram seus valores revisados para a MÉDIA DE REFERÊNCIA desta Mapa de Cotação, por apresentar preço vivamente superior ao inferior aos demais, ficando, a cargo de seu titular, justificando a comprovação de sua exatidão.

Nota 02

Em caráter eletrônico com os fornecedores a cartório pesquisa em nome individualizada, item compreendido que a unidade de medida correta do item 11 é de 500g contendo 10 unidades de 50g. Portanto, desde que o preço seja a cargo de seu titular, justificando a correção ou não dessa quantidade.

*Adriana dos Santos Reis*  
 Secretária Municipal  
 Sourelandia

Sourelandia, ES, 19 de Abril de 2022.

33  
 Nota 01  
 Nota 02



346

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 19 de Abril de 2022.

**A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

**Processo nº. 2066/2022.**

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando à contratação de empresa especializada para fornecer materiais e equipamentos para serem utilizados no Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) As fls. 02, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fls. 03-04, temos o Termo de Referência elaborado pela Requiritante;
- c) As fls. 05, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido;
- d) Retificação do Termo de Referência as fls. 08/09, e;
- e) Foram processadas tentativas de pesquisas de cotações, conforme se notar nos autos as fls. 10/26, sendo elaborado o MAPA de cotações as fls. 33.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:**

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e:

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

*"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa", sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei*

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão **custeadas por recursos federais ou próprios**, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Outrossim, **deve** a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.  
CNPJ 01.612.155/0001-41

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
  - a) Única;
  - b) Mensal;
  - c) Parcelado;
  - d) Por Demanda;
  - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
  - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
  - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
  - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
  - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
  - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termos percentuais (%), caso permitido;
  - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e;
  - g) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, podendo ser:
  - a) Maior preço global;
  - b) Menor preço global;
  - c) Menor preço por item, e;
  - d) Menor preço por lote.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do pregão em sua forma presencial esta amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, caso a Administração opte pela dispensa de licitação, deve atentar-se ao Art. 26 da lei 8.666, escolhendo de forma expressa e justificada o fornecedor que lhe atenderá.

### 3. SOLICITAMOS:

- a) Analise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerente ao módulo contratações do TCEES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ 01.612.155/0001-41

## DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

- c) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, ou, outra forma de contratação (*dispensa de licitação*), a qual deverá estar expressamente indicada nos autos.

Sem mais para o momento,

  
Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



37	
	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUN. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Sooretama-ES, 13 de maio de 2022.

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**  
**Processo nº. 002066/2022**

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para atender ao Estádio Municipal Francisco Rodrigues Lopes.

- Considerando o despacho do Sr. Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, em Fls. 34-36;
- Considerando a média dos preços obtidos no mercado conforme Mapa de Cotação em fls. 33.

Após análise e seguindo o principio da economicidade e com o objetivo de dar celeridade ao andamento do processo, tendo em vista a urgência da aquisição desses materiais para atender a presente demanda, declaro:

- Que a forma de fornecimento será por demanda;
- Que o prazo de entrega a partir da solicitação é de 15 dias;
- Que o serviço de fornecimento é de natureza contínua;
- Que o critério de escolha é o de menor preço por item.

**Fundamentação Legal:**

A adoção do pregão em sua forma presencial está amparada na Lei Federal nº 10.520/02, cabendo a aplicabilidade da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIANTE DO EXPOSTO, encaminho ao SETOR DE CONTABILIDADE para que seja atestada a dotação orçamentária já indicada na fl. nº 04.

E POSTERIORMENTE SEJA ENCAMINHADA AO GABINETE DO PREFEITO para amplo conhecimento e autorização da contratação por PREGÃO PRESENCIAL

**JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 371/2021





**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000152/2022 - LIBERADA**

38	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022      Ficha : 0000455  
 Data : 26/05/2022      Data Ref.: 26/05/2022      Valor : **1.057,00**

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :      CNPJ/CPF :  
 Bairro :      Cidade :  
 Endereço :      UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PA DE BICO, CAVADEIRA RETA, CAVADEIRA ARTICULADA E ENXADA) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES",

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>19.000,00</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>1.057,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>17.943,00</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil cinqüenta e sete reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903042000 - FERRAMENTAS	1.057,00
---------------------------	----------

**LANÇAMENTO :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	1.057,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.057,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.057,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.057,00

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSE DE SOUZA FEREAZ NETTO  
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000153/2022 - LIBERADA**

39	01
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000455

Data : 26/05/2022

Data Ref.: 26/05/2022

Valor : **4.453,71**

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HERBICIDA GLIFOSATO E ISCA FORMICIDA) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES".

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>17.943,00</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>4.453,71</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>13.489,29</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO


4.453,71

**LANÇAMENTO :**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	4.453,71	822120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	4.453,71
0 1	822110200000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.453,71	822910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.453,71

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSE DE ANÍZA FERRAZ NETTO  
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000154/2022 - LIBERADA**

40	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000455

Data : 26/05/2022

Data Ref: 26/05/2022

Valor : 373,87

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUA PVC, VALVULA VENTOSA E COLA DE TOMADA)) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES".

Saldo Anterior Ficha	13.489,29	Valor Pré Empenho	373,87	Saldo Disponível	13.115,42
----------------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

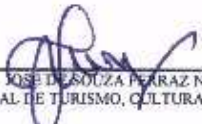
33903024000 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	373,87
---	--------

**LANÇAMENTO:**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	373,87	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	373,87
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	373,87	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	373,87

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSE DE SOUZA PARAZ NETTO  
 SE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**

**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000155/2022 - LIBERADA**

41	155
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022      Ficha : 0000455  
 Data : 26/05/2022      Data Ref.: 26/05/2022      Valor : 13.084,46

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :      CNPJ/CPF :  
 Bairro :      Cidade :  
 Endereço :      UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ADUBO E MATERIA ORGANICA LIQUIDA) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES".

Saldo Anterior Ficha	13.115,42	Valor Pré Empenho	13.084,46	Saldo Disponível	30,96
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-------

(treze mil oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos )

Nº Requisição :  
 Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável  
 Objeto :

**SUBELEMENTO**


33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.084,46
---	-----------

**LANÇAMENTO !**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	13.084,46	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	13.084,46
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	13.084,46	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	13.084,46

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSE DE SOUZA FARIAS NETTO  
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000156/2022 - LIBERADA**

42	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000464

Data : 26/05/2022

Data Ref: 26/05/2022

Valor : 976,35

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Função : 04 - Administração  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO  
 Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ  
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (CARRINHO DE MAO) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES".

Saldo Anterior Ficha	4.780,00	Valor Pré Empenho	976,35	Saldo Disponível	3.803,65
----------------------	----------	-------------------	--------	------------------	----------

(novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**

44905248000 - VEÍCULOS DIVERSOS	976,35
---------------------------------	--------

**LANÇAMENTO:**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b>				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	976,35	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	976,35
0 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	976,35	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	976,35

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO  
 SE. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MUNICIPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000157/2022 - LIBERADA**

43	nd
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000464

Data : 26/05/2022

Data Ref.: 26/05/2022

Valor : 3.622,38

Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função : 04 - Administração

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade : 2.049 - APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZ

Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (PULVERIZADOR COSTAL E ROÇADEIRA MANUAL) A SEREM UTILIZADOS NO ESTADIO MUNICIPAL "FRANCISCO RODRIGUES LOPES".

Saldo Anterior Ficha	3.803,65	Valor Pré Empenho	3.622,38	Saldo Disponível	181,27
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002066/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

**SUBELEMENTO**


44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.622,38
--	----------

**LANÇAMENTO!**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos</b>				
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.622,38	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.622,38
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.622,38	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.622,38

**Local/Data/Assinaturas**

SOORETAMA, 26 de maio de 2022

  
 JOSIANE VALÉRIA FERRAZ NETTO  
 SE MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	Rubrica
44	uf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CNPJ. 01.612.155/0001-41**

Sooretama-ES, 26 de maio de 2022.

**AO GABINETE DO PREFEITO**

**Processo Administrativo nº 002066/2022**

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer às fls. 02/03, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos a serem utilizados no Estádio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes".

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 04 e 07.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 05.

Considerando a solicitação da SEMSUGEC às fls. 35/36.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 152/2022 a 157/2022 (fls.38/43), conforme despacho às fls. 37 para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Neuzinéia Machado de Menezes  
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

45	b
Nº	DATA

Sooretama/ES, 01 de junho de 2022

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 2066/2022**

Trata-se o referido processo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA ATENDR AO ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES LOPES.**

Considerando o despacho pela Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº 37.

Considerando a certificação da orçamentaria em fls. nº38/44.

Encaminho aos autos, para dar início a modalidade Pregão Presencial conforme indicação do secretário.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Recebido em 03/06/22.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SEMSUGEC

**AO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PROCESSO ADM. Nº. 02066/2022**

Ao iniciarmos a elaboração do Edital, verificamos que alguns itens dos quais se pretende comprar, estão, a nosso sentir, carentes de descrições.

Entendemos que, essa é uma oportunidade relevante para que, desejando vossa senhoria, possa melhor descrever o produto, assim, poderá obter uma compra mais vantajosa e eficaz.

Assim, devolvemos os autos para exame, e, desejando, possa rever as descrições e especificações dos itens. Dentre eles, citamos a título de exemplo a "Pá de bico nº. 04" sendo que na mesma não descreve se terá ou não cabo, e ainda, não se sabe qual o tipo de material deverá ser fabricado seu corpo/estrutura.

Ainda exemplificando, mencionamos o produto "roçadeira manual a gasolina 43cc 2 tempos", pois, não consegue-se observar com essas descrições se o produto terá cinto de segurança e apoio, diâmetro da área de corte, tipo de material do cabo, tamanho mínimo ou máximo do cabo, capacidade do tanque, dentre outras informações.

Registra-se que, citamos apenas alguns exemplos, mas que, sugerimos que todos os itens desejados sejam revisados para fins de uma compra adequada e capaz de atender os anseios da municipalidade.

Sem mais para o momento.

Sooretama-ES, 08 de Junho de 2022.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Li7

**DESPACHO**

**AO SEMSUGEC**

**PROCESSO Nº 002066/2022**

Em atendimento às informações solicitadas sobre o processo nº 002066/2022, informo descrições detalhadas dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Carrinho de mão com braço metálico e caçamba plástica funda de 3.5 mm. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1488x590x620 mm, Capacidade: 55 litros	Unidade	3
Pá de bico nº 4 com cabo de madeira. Comprimento útil da pá ajuntadeira: 320,0 mm, Largura da pá ajuntadeira: 285,0 mm, Comprimento total da pá ajuntadeira: 400,0 mm, Medida do olho da pá ajuntadeira: 32,0 mm, Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: 75 cm. Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Com cabo tipo Y.	Unidade	4
Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira, Comprimento total: 140cm	Unidade	4
Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	Unidade	2
Pulverizador costal manual 20 L, em plástico PVC	Unidade	2
Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	Unidade	6
Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	Unidade	5
Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	Unidade	5
Herbicida glifosato galão de 20 litros, Concentração: Sal de Di-amônio de Glifosato 577,0 g/L (480 g/L equivalente	Galão	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

48

ácido), Tipo de formulação: Concentrado solúvel, Classe: Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica.		
Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira 145 cm, olho de 38 mm de diâmetro	Unidade	4
Isca formicida pacote com 50 unidades (com 10 gramas cada)	Pacote	1
Roçadeira manual a gasolina 43CC 2 tempos, carretel com fio de nylon, lâmina 3 pontas, cinto duplo com suporte, frasco dosador, kit com ferramentas	Unidade	2
Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	Galão	1
Adubo (Ureia) 50 kg: Fertilizante rico em Nitrogênio de ação verdejante que acelera o processo de crescimento, dando vigor às plantas. Utilizado para cobertura, pois acelera o crescimento da planta e proporciona resultado rápido.	Saco	24
Adubo map purificado 25 kg	Saco	10
Matéria orgânica líquida balde com 20 litros, Fertilizante Foliar e Solo Concentrado em 18 % Ácido Húmico e 3% Ácido Fúlvicos.	Balde	2

Atenciosamente,

  
JOSE DE SOUZA FERRAZ NETTO  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Recebido em 10/06/22  
Valéria Rodrigues



479	K
Nº.	Rubrica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

### DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 13 de Junho de 2022.

#### AO GABINETE

Exmo. Prefeito

Processo nº. 02066/2022

#### SÍNTESE GERAL

- a) Pedido do requerente as fl. 02;
- b) Termo de referencia as fl. 03-04;
- c) Conhecimento e pré-autorização do Exmo Prefeito, fl. 05;
- d) 1ª retificação do termo de referencia fl. 08-09;
- e) Cotações de mercado, fl. 10-26;
- f) Mapa de cotações fl. 33;
- g) Despachos complementares e dotação orçamentária, fl. 34-44;
- h) Autorização do Exmo Prefeito para abertura de licitação, fl. 45, e;
- i) Retificação das descrições dos itens/produtos em compra, fl. 47-48.

Observa-se que, após as retificações das descrições dos itens em compra, o Exmo Prefeito não tomou conhecimento das alterações, razão pela qual, entendemos ser indispensável sua análise e aprovação para a continuidade dos tramites de licitação.

Destaca-se que, tal ação ora adotada por essa D. Pregoeira, visa a observância estrita do Art. 15 da Lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

**§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:**

**I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; - grifei**

Portanto, necessário é que, o Exmo Prefeito tenha conhecimento quanto o status atual dos auto, permitindo assim, se desejar, apresentar outras informações ou ajustes que reputar cabíveis a cada caso.

#### DO PEDIDO DESSE DESPACHO

Assim, submetemos para conhecimento das alterações realizadas nas descrições dos itens a serem adquiridos, bem como que, se for o caso, nova instruções.

A disposição sempre,

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Sooretama/ES, 17 de junho de 2022

**A SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 2066/2022**

Trata-se o referido processo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA ATENDR AO ESTADIO MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES LOPES.


Considerando o despacho pela Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer em fls. nº 47/48.

Considerando o despacho da Ilma. Pregoeira em fls. nº49.

Tomamos Ciência das alterações e encaminho aos autos para dar continuidade na modalidade Pregão Presencial conforme indicação do secretário.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

*Recebido em 21/06/22*  




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 319/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

51	2
Nº	Rúbrica

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS  
DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**, os servidores abaixo relacionados.

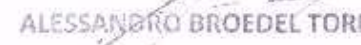
VALINE RODRIGUES PEREIRA – Presidenta  
FLIANE RODRIGUES FELIPE – Membro  
ROMISON MARAGONI ALVES – Membro  
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro  
SOLVANE DA LUZ SANTOS – Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 177/2021 de 29 de março de 2021 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de julho de 2021

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**VANILDO BROEDEL**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

52	2
N	Rúbrica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

53	lc
Nº	Rúbrica

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabelhões não estarem em regular atividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como na autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

54	10
Nº	Folha

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

55	R
Nº	Assinatura

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

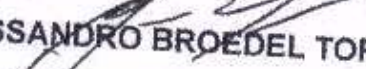
*Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.*

**Art.2º** - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal



56	2
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**MINUTA - EDITAL E ANEXOS**

**PREÂMBULO:**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	02066/2022
REQUISITANTE	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO    DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço.  
**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço POR ITEM.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 00/00/2022 às 08hs30mm.  
**Data e Hora do Credenciamento:** 00/00/2022 às 08hs45mm.  
**Data, Hora e Local da Abertura:** 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

- ✦ 000011001.0412200032.049-Aparelhamento e manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.-3390.3000.000-Material de Consumo.-Ficha 0455.
- ✦ 000011001.0412200032.049-Aparelhamento e manutenção da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.-4490.5200.000-Equipamento e material permanente.-Ficha 0464.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

57	2
Fls.	Rubrica

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:
1. Fica de **exclusiva** participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotos fechados, todos os itens/lotos dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
  2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

**6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:**

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

**6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

58	L
Fls.	Rubrica

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

59	6
Fis.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### 8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### 8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

60	k
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

**Obs.:** A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### **8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

61	k
Fis.	Rubrica

- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

62	2
Fls.	Rubrica

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

63	2
Fls.	Rubrica

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (\*\*\*) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*) dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(o) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ~~ANEXO 1~~.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 23.567,77 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

**19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

64	K
Fls.	Rubrica

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### 1. CLAUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitória Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.668/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

65	6
Fis.	Rubrica

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

**21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

**21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

**21.11.** DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## **22. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

**22.1.** Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I** - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II** - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV** - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V** - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;  
22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;  
22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;  
22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;  
22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico Financeiro;  
22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;  
22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;  
22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão


Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 22 de Junho de 2022.

  
KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA

66	16
Fis.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
  - a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;
  - b) ANEXO I.B- DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÕES

**NOTA:** O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Fls.	Rubrica
------	---------

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNIT	TOTAL GLOBAL
1	Carrinho de mão com braço metálico e caçamba plástica funda de 3.5mm. Dimensões produto (compr. X Larg. X Alt.) 1488x590x620mm. Capacidade de 55 litros.	Unid.	3	325,45	976,35
2	Pá de bico nº 4 com cabo de madeira. Comprimento útil da pá ajuntadeira: 320,0mm. Largura da pá ajuntadeira: 285,0mm. Comprimento total da pá ajuntadeira: 400,0mm. Medida do olho da pá ajuntadeira: 32,0mm. Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: 75cm. Tipo do cabo da pá ajuntadeira: com cabo tipo Y.	Unid.	4	51,74	206,96
3	Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira. Comprimento total: 140cm	Unid.	4	100,72	402,88
4	Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	Unid.	2	86,60	173,20
5	Pulverizador costal 20 L, em plástico PVC	Unid.	2	433,68	867,36
6	Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	Unid.	6	20,07	120,42
7	Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	Unid.	5	39,76	198,80
8	Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	Unid.	5	10,93	54,65
9	Herbicida glifosato galão de 20 litros. Concentração: sal de Di-âmônio de glifosato 577,0g/l (480 g/l equivalente ácido). Tipo de formulação: concentrado solúvel, classe herbicida seletivo condicional de ação sistêmica.	Gl	2	1.763,11	3.526,22
10	Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira 145cm, olho de 38mm de diâmetro	Unid.	4	68,49	273,96
11	Isca fomicida pacote com 50 unidades (com 10 gramas cada)	Pc	1	10,57	10,57
12	Roçadeira manual a gasolina 43 CC 2 tempos, carretel com fio de nylon, lâmina 3 pontas, cinto duplo com suporte, frasco dosador, kit com ferramentas.	Unid.	2	1.377,51	2.755,02
13	Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	Gl	1	916,92	916,92
14	Adubo (Ureia) 50 kg: fertilizante rico em nitrogênio de ação verdejante que acelera o processo de crescimento, dando vigor às plantas. Utilizado para cobertura, pois acelera o crescimento da planta e proporciona resultado rápido.	Saco	24	373,79	8.970,96
15	Adubo map purificado 25 kg	Saco	10	296,70	2.967,00
16	Matéria orgânica líquida balde com 20 litros, fertilizante foliar e solo concentrado em 18% ácido húmico e 3% ácido fulvico.	Balde	2	573,25	1.146,50

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

67	6
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	RS 00,00

**OBS: Como segue:**

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_, \_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

68	K
Fls.	Rubrica

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

69	v
Fls.	Rubrica.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

70	k
Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: .....com sede na:  
....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a)  
Sr. (a) ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
..... CARGO) .....  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_/\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

71	6
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

Fls.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**  
**FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC:

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

Onde: AC = Ativo Circulante - R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo - R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro - R\$  
 IP = Imobilizado Permanente - R\$  
 PC = Passivo Circulante - R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo - R\$  
 AT = Ativo Total - R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

72	2
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2022

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo		0-----/20-----		
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato		-----		
Dotação		-----				Ficha/Fonte		-----		
Fornecedor		-----				CNPJ		-----		
Endereço		-----				Telefone		(27)-----		
Local/Entrega		-----				E-mail		-----		
Nº Banco		-----		Nº Agência		-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação			Marca	Un	Quant	Unitário	Valor Total
001										
002										
003										
004										
005										
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>										
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>										
1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.										
2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.										
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**										
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.										

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

73	k
Fis.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

Ficha nº.\*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1- O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

74	✓
Fls.	Rubrica

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fls.	Rubrica

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

75	6
Fls.	Rubrica

- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a julgo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Fis.	Rubrica

- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
14. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.
15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



76	2
Nº	Relatório

Sooretama-ES, 22 de Junho de 2022.

**A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Dr. Procurador Geral

Processo nº 02066/2022

**1. DO OBJETO EM TELA**

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "*menor preço*", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
(grifei)

**3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA**

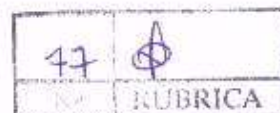
Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.

  
**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira-Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Processo nº 002066/2022**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Assunto:** Análise de minuta de edital e contrato

## PARECER

### 1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estádio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes".

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (fls.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-04);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.05);
- d) Novo termo de referência (fls. 08-09);
- e) Orçamentos (fls. 10-26);
- f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas: DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, HIDROS HIRRIÇÃO, COMERCIAL AGROTAMA LTDA, NPK AGRICOLA LTDA e NVEZZONI E SERVIÇO LTDA, as fls. 27-32;
- g) Mapa de cotação (fl. 33);
- h) Despacho SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls. 34-43);
- i) Dotação orçamentária (fl. 44);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

78	SA
Nº	RUBRICA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- j) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 45);
- l) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 51), e
- m) Minuta do edital (fls. 56-75v).

É o relatório.

## 2. Análise jurídica

### 2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

### 2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a



29	
Nº	RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 56-75v, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 08-09, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls. 73-75v, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



70	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 72v, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 23 de junho de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
**ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO**  
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**EDITAL E ANEXOS**

84	2
Fls.	Rubrica

**PREÂMBULO:**

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL
PROCESSO ADM.	02066/2022
REQUISITANTE	SECRET. MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[ x ] SIM [ ] NÃO DESTINADO: MEI, ME E EPP
ID CIDADES	2022.070E0700001.01.0017
OBJETO	FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME:**

**Regência:** Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

**Modalidade:** Pregão Presencial.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Regime de Fornecimento/Execução:** Indireto (a).

**Critério de Julgamento:** Menor Preço POR ITEM.

**Prazo de Validade Mínima da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

**DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:**

**Envelopes (obrigatório):** 21/07/2022 às 08hs30mm.

**Data e Hora do Credenciamento:** 21/07/2022 às 08hs45mm.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 21/07/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Pregão objetiva a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

82	2
Fis.	Rubrica

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

- ✦ 000011001.0412200032.049-Aparelhamento e manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.-3390.3000.000-Material de Consumo.-Ficha 0455.
- ✦ 000011001.0412200032.049-Aparelhamento e manutenção da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.-4490.5200.000-Equipamento e material permanente.-Ficha 0464.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitério Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br)), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: [WWW.sooretama.es.gov.br](http://WWW.sooretama.es.gov.br), na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

83	✓
Fls.	Rubrica

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.



84	2
Fis.	Rubrica

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

- a) Por se tratar de licitação exclusiva a MEI, ME e EPP, defini-se que:
  1. Fica de **exclusiva** participação das ME-EPP-MEI por serem itens/lotes fechados, todos os itens/lotes dessa licitação (Art. 48, LC 132/2006).
  2. Caso não haja interesse de participação das MEI, ME ou EPP nos itens exclusivos a elas, o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo para MEI, ME e EPP nos itens que couberem.

### 6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;
- 6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
  - 6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

85	K
Fls.	Rubrica

**7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (**ANEXO VII**).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

86	✓
Fis.	Rubrica

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tomará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "A"</b> <b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
---

E

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE "B"</b> <b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022</b> DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

17	1
Fls.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 - Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 - Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

## 8. ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

88	2
Fis.	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

### **8.3. ENVELOPE "B" – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:**

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

#### **8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

89	2
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**;
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

**NOTA COMPLEMENTAR:** Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

### **8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

#### **8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

### **8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

90	2
Fis.	Rubrica

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

#### 8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;

b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

91	2
Fls.	Rubrica

- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

92	k
Fis.	Rubrica

- 9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.
- 9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
  - b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

93	2
Fis.	Rubrica

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

**10.2.** A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

**10.3.** O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**10.4.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**10.6.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

**10.7.** Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

**10.8.** Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

94	k
Fls.	Rubrica

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

### 11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

11.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

### 14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

95	2
Fls.	Rubrica

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

**Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):**

- 1) **Prazo de Entrega: Até (\*\*\*) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*)** dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

**15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

**16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ão) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

96	2
Fls.	Rubrica

contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

**17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - **ANEXO I**.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 23.567,77 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referência, constantes nos autos dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

**18. DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

**19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

97	2
Fis.	Rubrica

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

### 1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

98	2
Fls.	Rubrica

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizados na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

99	L
Fls.	Rubrica

- 21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.
- 21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.
- 21.11.** DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## **22. CADERNO DE LICITAÇÃO:**

### **22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:**

- 22.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

100	k
Fls.	Rubrica

- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;  
22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;  
22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;  
22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;  
22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;  
22.1.12 – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~  
22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;  
22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;  
22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 28 de Junho de 2022.

KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755

Assinado de forma digital por  
KALINE RODRIGUES  
PEREIRA:15179951755  
Data: 2022.06.28 15:12:01 -03'00'

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Pregoeira Oficial  
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
TERMO DE REFERÊNCIA

102	R
Fls.	Rubrica

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;
- b) ANEXO I.B- DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÕES

NOTA: O presente TR - Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

102	L
Fis.	Rubrica

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022.  
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNIT	TOTAL GLOBAL
1	Carrinho de mão com braço metálico e caçamba plástica funda de 3.5mm. Dimensões produto (compr. X Larg. X Alt.) 1488x590x620mm. Capacidade de 55 litros.	Unid.	3	325,45	976,35
2	Pá de bico nº 4 com cabo de madeira. Comprimento útil da pá ajuntadeira: 320,0mm. Largura da pá ajuntadeira: 285,0mm. Comprimento total da pá ajuntadeira: 400,0mm. Medida do olho da pá ajuntadeira: 32,0mm. Comprimento aproximado do cabo da pá ajuntadeira: 75cm. Tipo do cabo da pá ajuntadeira: com cabo tipo Y.	Unid.	4	51,74	206,96
3	Cavadeira reta galvanizada com cabo de madeira. Comprimento total: 140cm	Unid.	4	100,72	402,88
4	Cavadeira articulada cabo de madeira 120 cm	Unid.	2	86,60	173,20
5	Pulverizador costal 20 L, em plástico PVC	Unid.	2	433,68	867,36
6	Luva PVC (cano de irrigação) 75mm PN 125	Unid.	6	20,07	120,42
7	Válvula ventosa eliminadora de ar com rosca 1 polegada	Unid.	5	39,76	198,80
8	Colar de tomada 75mm com rosca de 1 polegada	Unid.	5	10,93	54,65
9	Herbicida glifosato galão de 20 litros. Concentração: sal de Di-amônio de glifosato 577,0g/l (480 g/l equivalente ácido). Tipo de formulação: concentrado solúvel, classe herbicida seletivo condicional de ação sistêmica.	Gl	2	1.763,11	3.526,22
10	Enxada larga 2,5 polegadas com cabo de madeira 145cm, olho de 38mm de diâmetro	Unid.	4	68,49	273,96
11	Isca formicida pacote com 50 unidades (com 10 gramas cada)	Pc	1	10,57	10,57
12	Roçadeira manual a gasolina 43 CC 2 tempos, carretel com fio de nylon, lâmina 3 pontas, cinto duplo com suporte, frasco dosador, kit com ferramentas.	Unid.	2	1.377,51	2.755,02
13	Herbicida pré-emergente (Sulfentrazone) com 10 litros	Gl	1	916,92	916,92
14	Adubo (Ureia) 50 kg: fertilizante rico em nitrogênio de ação verdejante que acelera o processo de crescimento, dando vigor às plantas. Utilizado para cobertura, pois acelera o crescimento da planta e proporciona resultado rápido.	Saco	24	373,79	8.970,96
15	Adubo map purificado 25 kg	Saco	10	296,70	2.967,00
16	Matéria orgânica líquida balde com 20 litros, fertilizante foliar e solo concentrado em 18% ácido húmico e 3% ácido fúlvicos.	Balde	2	573,25	1.146,50

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

**DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**

- A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III

103	k
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
02	*****	****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

**OBS: Como segue:**

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4-DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis ao inicio das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5 - DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 024/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

104	2
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

105	k
Fis.	Rubrica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

106	✓
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

107	2
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

108	k
Fis.	Rubrica

A

empresa:

.....  
(razão social da licitante),  
inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor (a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento  
convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

109	L
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: ..... com sede na: .....  
....., CNPJ. Nº ..... representada pelo (a)  
Sr. (a) ..... CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
..... CARGO) .....  
Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº  
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 024/2022, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos  
em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

110	12
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

111	↓
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

192	6
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

113	l
Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

114	6
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022  
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		-----
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitario	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
<b>Total Geral = R\$00,00 (por extenso)</b>								
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>								
1) <b>Prazo de Entrega:</b> Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) <b>Forma de Pagamento:</b> Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/**								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.								

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
**Secretaria Requerente**

**NOTAS:**

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o \*contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

115	6
Fla.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\* \*\*\*\*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\*

Ficha nº.\*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

116	k
Fis.	Rubrica

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
  - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
  - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
  - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\*, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1- O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

117	2
Fis.	Rubrica

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 024/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 024/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

118	k
Fls	Rubrica

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

119	k
Fis.	Rubrica

- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

120	K
Fls.	Rubrica

- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
14. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_.
15. **- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16. **- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
17. **- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
CONTRATADA

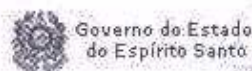
TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

121 2  
N



# Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 879180

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 28/06/2022 15:26:16

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 879180  
Título: Aviso de Licitação -PP 024.2022-Convencional-Materiais para Estádio-SEMTUCCEL-Proc. 02066.2022  
Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 29/06/2022  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15,24	R\$ 14,49	R\$ 220,83

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853

E-mail: licitação@santateresa.es.gov.br

Site: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 28 de junho de 2022

**Kenedy Corteletti**

**Presidente CPL**

**Protocolo 879124**

### MUNICÍPIO DE SANTA TERESA AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada obra de substituição, reparos e melhorias em pontes de concreto na Comunidade de Goiapaba-Açu no Município de Santa Teresa - ES.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 18/07/2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

el./Fax: (27) 3259 - 3853

E-mail: licitação@santateresa.es.gov.br

Site: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 28 de junho de 2022

**Kenedy Corteletti**

**Presidente CPL**

**Protocolo 879130**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia, objetivando a execução de levantamentos topográficos planialtimétricos.

**Empresa Vencedora:**

**Lote 01:** Cidade Legal Consultoria Imobiliária Eireli - R\$47.800,00.

Santa Teresa-ES, 28 de junho de 2022

**Comissão de Pregoeiros Oficiais**

**Protocolo 879011**

### São Domingos do Norte

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 -SRP FMS  
Cod Cidades. 2022.064E0500006.02.0002**

O Município de São Domingos do Norte, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12/07/2022 às 09h00 min**, na plataforma <http://bll.org.br/>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de Consumo e Limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência. Proc. no 765/2022-FMS. Local de realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital deverá ser solicitado através do e-mail [licitasdnorte@hotmail.com](mailto:licitasdnorte@hotmail.com) ou retirados através do site: [www.saodomingosdonorte.es.gov.br](http://www.saodomingosdonorte.es.gov.br)

São Domingos do Norte 28 de Junho de 2022.

**Jardel Picacio Lopes Chodacki**

**Pregoeiro PMSDN**

**Protocolo 878704**

### São Gabriel da Palha

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

**DATA DE ABERTURA: 13/07/2022 às 13 h.**

**OBJETO:** Constituição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 29/06/2022.

**VALTAMIR FARONI**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 878668**

### Sooretama

#### ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus diversos para manutenção e funcionamento da frota veicular e de maquinário lotada na Secretaria de Agricultura, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 19/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipó: Menor Preço POR ITEM.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0012**

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

**Pregoeira Oficial**

**Protocolo 878723**

#### ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Junho de 2022.

ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes", licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 21/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**

**Tipo: Menor Preço POR ITEM.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no email: [licitacao@sooretama.es.gov.br](mailto:licitacao@sooretama.es.gov.br).**

**Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0017**

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

Pregoeira Oficial

**Protocolo 879180**

### Vargem Alta

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**DATA DA ABERTURA:** 19/07/2022 às 13:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021).

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0026

Vargem Alta - ES, 28/06/2022

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 878947**

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

**DATA DA ABERTURA:** 21/07/2022 às 13:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021).

O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Demais informações pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2022.071E0700001.01.0027

Vargem Alta - ES, 28/06/2022

**João Ricardo Cláudio da Silva**  
Presidente da CPL

**Protocolo 878951**

### Venda Nova do Imigrante

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**Código Cidades: 2022.072E0700001.16.0001**

Aderente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PATRULHA MECANIZADA.**

Contratada: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO - 52.226.073/0001-08

Valor de: **R\$ 1.518.999,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Venda Nova do Imigrante, 28 de junho de 2022.

Gilberto Bravim Zanoli

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Secretaria Municipal de Agricultura

Leonardo Cesconetto Dias

#### RATIFICAÇÃO

Ratifico a Adesão de Ata nº 008/2022, referente à contratação da empresa **BRASIFS/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO -52.226.073/0001-08**, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana no valor de **R\$ 1.518.999,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).**

Venda Nova do Imigrante, 28 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

Prefeito Municipal

**Protocolo 879375**

### Vitória

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

#### REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 003/2022

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que a Concorrência em referência foi republicada, tendo em vista as alterações realizadas no Edital e seus anexos. O novo edital estará disponível no site [portaldecompras.vitoria.es.gov.br](http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br). PROCESSO Nº 2334420/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0061. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL 01 - BAIRROS CENTRO, DO MOSCOSO,**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

DETAHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais para atender ao Estágio Municipal "Francisco Rodrigues Lopes"; licitação do tipo "menor preço", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Valor</b>	R\$ 23.567,77 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	29/06/2022
<b>Data de Abertura:</b>	21/07/2022 - 09:30
<b>Nº do Processo:</b>	002066/2022
<b>Local da Licitação:</b>	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
<b>Telefone:</b>	27 3273-1282
<b>E-mail:</b>	licitacao@sooretama.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	KALINE RODRIGUES PEREIRA
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao</a>

Nº	124
Rubrica	K

PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
29/06/2022	Outros Anexos	ANEXO I.B- DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DAS DESCRIÇÕES	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
28/06/2022	Editais	PP 024.2022-Convencional-Materiais para Estádio-SEMTUCEL-Proc. 02066.2022	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>
28/06/2022	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA	<a href="#">Q VISUALIZAR</a>

125  
Nº  
Rubrica